



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 017/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

### **FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU E TSU'S, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.**

#### **DECRETA**

**Art. 1.º** - As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e das Taxas de Serviços Urbanos – TSU's -, para o exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), passam a ser as seguintes:

<b>PARCELA ÚNICA.....</b>	<b>10.06.2016</b>
<b>COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU</b>	
<b>PRIMEIRA PARCELA.....</b>	<b>10.06.2016</b>
<b>SEGUNDA PARCELA.....</b>	<b>11.07.2016</b>
<b>TERCEIRA PARCELA.....</b>	<b>12.08.2016</b>

**Art. 2.º** - Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

- **Até 30 (trinta) dias de atraso ..... 5% (Cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso ..... 10% (Dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso ..... 15% (Quinze por cento)**

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 20 de Abril de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**Prefeito de Delfinópolis**

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486